

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

ESCLARECIMENTO 06

(Encaminhado por e-mail no dia 17/01/2018)

Mensagem do licitante:

"(...)

1- Existe um número mínimo de periódicos in Company (20/30/40) ?

2- Temos clínicas em todas as localidades, só não sei se a 10 km dos escritórios. Caso não seja, solicito nos informar para cotarmos os preços antes de elaborarmos a proposta.

3- O RT será o médico do ambulatório? Se for o médico do ambulatório ele irá assinar o PCMSO? Do contrário teremos que prever custos com viagens?

4- Temos clínicas credenciadas, dentro do perímetro estabelecido.

5. O responsável técnico pelo ambulatório será indicação da contratante?

6. No edital é informado o valor de salário dos profissionais Médico e Técnico de Enfermagem. É obrigatório à contratada atuar com esses valores, ou poderá ser sugerido outro ao nosso critério?

7. Os materiais, medicamentos, insumos e equipamentos para execução do serviço de ambulatório serão disponibilizados pela contratante?

8. Os três médicos citados para a junta médica serão utilizados apenas em casos pontuais, ou deverão estar à disposição da contratante 40 horas semanais?

9- O valor estimado global para esta contratação é de R\$ 689.160,23 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e três centavos).

Pergunta: Se o valor total da proposta ultrapassar o valor estimado, poderá gerar uma desclassificação automática?

10- Poderão ser utilizados salários maiores que os informados no item 8.1.15?

11- A formação de preço, poderá seguir o padrão da contratada, ou obrigatoriamente seguirá o padrão da contratante (Planilha_Custos_v3)? (ver pergunta 4 abaixo).

12- Exames complementares farão parte do escopo da proposta? Os mesmos deverão ser precificados a parte? Na planilha de custos, não consta campo para inserir os valores dos mesmos(ver pergunta 3 acima).

13- Conforme os itens do Edital:

8.1.1. Em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, por escrito, o **PLANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, incluindo o PCMSO e PPP

8.1.4.1. *Responsabilizar-se integralmente pela elaboração e assinatura do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.*

Pergunta 1: *A contratada deverá elaborar, coordenar, gerir e executar o PCMSO? Na planilha de custos consta apenas o campo para inserir o preço da execução da avaliação clínica (Item 3).*

Pergunta 2: *A contratada deverá emitir o PPP? Na planilha de custos não consta o campo para inserir o preço do produto.*

(...)”

Resposta:

1. Não existe um número mínimo. Considerando que todos os empregados tem que estar em dia com seus exames periódicos, número igual ao total de empregados da Finep tem que fazer seu periódico anual (acima de 45 anos) ou bianualmente (abaixo de 45 anos). É uma exigência legal.
 2. Não entendemos a pergunta.
 3. Não pode ser o médico do ambulatório. O RT assina o PCMSO. Não entendemos a terceira pergunta.
 4. Não entendemos a pergunta.
 5. Não. Ele deve ser provido pela contratada.
 6. Ele não pode ser abaixo do valor indicado.
 7. Sim.
 8. Caso esteja se referindo às perícias do item 5.1, informamos que serão usados em casos pontuais, não precisando estar à disposição da contratante 40 horas semanais.
 9. Sim.
 10. Sim, desde que não seja ultrapassado o valor do item.
 11. A Planilha de Custos deve ser preferencialmente a que está anexada ao Edital.
 12. O pregão atual não envolve custos de exames.
 13. Resposta 1: Sim, isto fará parte da atuação do responsável técnico e execução do definido no PCMSO pela equipe médica e técnica de enfermagem.
- Resposta 2: Sim. Será atribuição do RT.

Atenciosamente,
Felipe Mazza Mascarenhas
Pregoeiro